



REGULAMENTO GERAL DE SECRETARIA - TRT19

"Resolução n.º 130, de 27 de novembro de 2017"

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ORGANIZACIONAIS

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO X DA SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

(Seção acrescentada pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

Art. 93–A. À Secretaria de Precatórios compete a gestão e a execução dos precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor, com as seguintes atribuições: [\(Artigo acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

I - Orientar, supervisionar e executar as atividades necessárias ao regular andamento dos precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor federais; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

II - Analisar, processar, autuar e registrar no sistema GPREC os precatórios e as requisições de pequeno valor recebidas das Varas do Trabalho integrantes do Regional; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

III - Requisitar aos entes públicos a verba necessária ao pagamento de suas dívidas, comunicando à Vara de origem sobre a referida expedição; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

IV - Acompanhar e gerir os repasses de verbas nas contas judiciais à disposição da Presidência para pagamento de precatórios do Regime Comum de pagamento; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

V - Acompanhar e gerir os repasses financeiros efetuados pelo Tribunal de Justiça de Alagoas nas contas judiciais à disposição da Presidência, para pagamento dos precatórios dos entes públicos integrantes do Regime Especial; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

VI - Gerir e controlar os repasses financeiros decorrentes dos bloqueios das contas do Fundo de Participação dos Municípios dos entes públicos integrantes do Regime Geral de Pagamento que tenham firmado convênio ou cronograma de pagamento para pagamento de precatórios; [\(Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023\)](#)

VII - Supervisionar, anualmente, as requisições dos precatórios e, mensalmente, as



requisições de pequeno valor, expedidas em face da União Federal, bem como gerir os repasses dos recursos financeiros para pagamento dos respectivos débitos; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

VIII - Realizar as atualizações dos precatórios e das requisições de pequeno valor federais, utilizando o PJE-Calc, inserindo as informações respectivas no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – GPREC; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

IX - Confeccionar os alvarás eletrônicos para pagamentos de precatórios e RPV's federais, especificando os valores de recolhimentos referentes às exações legais, acompanhados das respectivas guias, utilizando os sistemas SIF e SISCONDJ; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

X - Inserir os registros de pagamentos e respectivos comprovantes no sistema GPREC e nos autos do precatório; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XI – Prestar assistência ao Juízo Auxiliar de Conciliação em precatórios na organização da pauta de audiências de conciliação, bem como acompanhar e secretariar as referidas sessões; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XII - Prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça, bem como pelo Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios do Estado de Alagoas, relativas aos integrantes do Regime Especial de Pagamento de Precatórios; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XIII – Acompanhar periodicamente e fornecer informações relativas à quantidade de precatórios inscritos contra cada ente devedor, bem como lavrar as certidões relativas à existência de débitos, quando solicitadas; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XIV - Sugerir, quando necessário, alterações ou edição de atos normativos e manuais, visando à uniformização de procedimentos referentes a precatórios judiciais e requisições de pequeno valor no âmbito do TRT 19ª Região; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XV - Elaborar minutas de convênios e cronogramas de pagamento de precatórios, bem como acompanhar o respectivo cumprimento; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XVI - Promover a inclusão das entidades públicas inadimplentes no BNNDT e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV ou outro sistema que venha a substituí-los; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XVII - Elaborar relatórios periódicos da movimentação processual relativa a precatórios judiciais e requisições de pequeno valor processados no 2º Grau e acompanhar os dados extraídos do sistema e-Gestão, a fim de adotar os procedimentos necessários para o alinhamento dos dados estatísticos; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023)

XVIII – Prestar apoio às Varas do Trabalho da 19ª Região e a outras unidades quanto



à utilização do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – GPREC; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XIX- Solicitar a constante atualização das publicações referentes aos precatórios e requisições de pequeno valor na página do Tribunal na internet, objetivando conferir segurança, transparência e credibilidade aos atos relacionados à gestão e liquidação das requisições judiciais de pagamento. ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Art. 93-B. Estão subordinados à Secretaria de Precatórios: ([Artigo acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

I – A Assessoria Técnica de Gestão de Precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

II – O Setor de Expedição e Processamento de Precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

III – O Setor de Cálculos e Pagamentos de Precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Subseção I

Da Assessoria Técnica de Gestão de Precatórios

([Subseção acrescentada pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Art. 93-C. 1º À Assessoria Técnica de Gestão de Precatórios compete: ([Artigo acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

I - Elaborar minutias de despacho/decisão para subsidiar o pronunciamento do Presidente do Tribunal nas matérias relacionadas a precatórios e RPV's; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

II - Realizar a preparação, formação, registro, controle e tramitação dos processos administrativos referentes às entidades e entes devedores de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

III – Desenvolver as atividades de assistência e movimentação de expedientes relativos aos precatórios e RPVS, observando o cumprimento dos normativos vigentes; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IV - Executar as atividades necessárias ao regular cumprimento das decisões e despachos proferidos pela Presidência do Tribunal na matéria de precatórios e requisições de pequeno valor; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

V – Acompanhar e ratificar as autorizações de pagamentos de precatórios e de RPV's federais no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – GPREC, apurando eventuais divergências; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VI - Conferir e ratificar as ordens de pagamento eletrônicas, os alvarás emitidos no Sistema SIF ou Sistema SISCONDJ para pagamentos de precatórios e RPV's federais; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))



VII - Providenciar a atualização de dados e registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – GPREC; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VIII – Fornecer subsídios para a prestação de informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça ou pelo Comitê Gestor das Contas Especiais, nos casos de entes públicos integrantes do Regime Especial de Pagamento; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IX – Incluir as entidades públicas inadimplentes no BNNDT e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

X – Lançar as ordens de bloqueio no Sistema SISBAJUD, em cumprimento à decisão do Presidente do Tribunal que determinar o sequestro de valores para pagamento de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XI – Prestar assistência ao Juízo Auxiliar de Conciliação em precatórios na organização da pauta de audiências de conciliação, bem como acompanhar e secretariar as referidas sessões; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XII – Fornecer subsídios para a confecção de minutas de convênios e cronogramas de pagamento de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XIII - Auxiliar na elaboração e atualização de manuais a fim de promover a unificação de procedimentos de gestão de precatórios e RPV's no âmbito do TRT 19º; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XIV - Acompanhar a movimentação processual relativa a precatórios com vistas a subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XV - Exercer atividades de assistência ao gestor da SEPREC; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XVI - Atender partes, advogados e interessados, prestando-lhes as informações sobre processos em tramitação na Secretaria de Precatórios. ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Subseção II

Do Setor de Expedição e Processamento de Precatórios

([Subseção acrescentada pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Art. 93-D. Ao Setor de Expedição e Processamento de Precatórios compete: ([Artigo acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

I - Receber os Ofícios Precatórios remetidos pelas Varas do Trabalho no Sistema GPrec e fornecer subsídios para que o Presidente do Tribunal promova a aferição da regularidade formal; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))



II – Validar os pré-cadastros realizados pelas Varas do Trabalho no Sistema GPREC com a respectiva autuação das requisições de pagamento; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

III – Lavrar as certidões de autuação das requisições de pagamento, anexando-as à ação trabalhista e comunicando ao Juízo da Execução; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IV – Autuar no PJE de segundo grau os processos de precatórios, para tramitação de forma individual, na classe 1265; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

V - Autuar no PJE de segundo grau as Requisições de Pequeno Valor, quando a devedora for a União, suas autarquias ou fundações, para tramitação de forma individual, na classe específica 1266; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VI - Confeccionar os ofícios requisitórios em cumprimento ao despacho inicial de regularidade formal proferido pelo Presidente do Tribunal; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VII – Expedir notificações, ofícios e comunicações às partes relativas aos expedientes e movimentações dos processos de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VIII – Controlar os prazos processuais no PJe, bem como acompanhar os expedientes administrativos para regular andamento dos processos de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IX - Realizar os procedimentos pertinentes às publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como fornecer certidões de transcurso de prazos; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

X - Executar as atividades necessárias ao regular cumprimento das decisões e despachos proferidos pela Presidência do Tribunal e pelo Juiz Auxiliar designado para a condução dos processos de precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Subseção III

Do Setor de Cálculos e Pagamento de Precatórios

([Subseção acrescentada pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

Art. 93-E. Ao Setor de Cálculos e Pagamento de Precatórios compete: ([Artigo acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

I - Elaborar planilhas de cálculos de precatórios, atualização de cálculos e apuração de saldo remanescente; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

II – Verificar a existência de erros materiais e/ou de liquidação em desacordo com o julgado nos cálculos homologados nas execuções contra a Fazenda Pública; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))



III - Realizar a atualização dos cálculos dos precatórios antes do envio do ofício requisitório aos entes públicos; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IV – Providenciar a extração dos dados e a atualização dos valores para obtenção da dívida consolidada de cada ente público, confeccionando as planilhas respectivas para envio ao CNJ e para a formação do Mapa Anual de Precatórios; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

V - Analisar os precatórios da União Federal, fundações e autarquias federais, verificando se estão aptos à solicitação da verba necessária para pagamento no orçamento seguinte, com o consequente registro no sistema disponibilizado pela SEOFI/CSJT; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VI - Fornecer informações relativas aos cálculos para subsidiar as decisões de precatórios em andamento nos quais tenham sido apresentadas impugnações aos cálculos, bem como prestar esclarecimentos de cálculos ao público externo e às unidades judiciais; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VII – Elaborar planilhas demonstrativas quanto aos valores objeto de liberação e lançar as autorizações de pagamentos no Sistema GPREC, conforme determinação dos autos; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

VIII – Confeccionar os alvarás eletrônicos para pagamentos de precatórios e RPV's federais, especificando os valores de recolhimentos referentes às exações legais, acompanhados das respectivas guias, utilizando os sistemas SIF e SISCONDJ; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

IX - Inserir os registros de pagamentos e respectivos comprovantes no sistema GPREC e nos autos do precatório; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

X – Alimentar os arquivos internos de controle dos recursos financeiros repassados pelos entes devedores antes de proceder às respectivas disponibilizações; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))

XI - Emitir certidão/informação acerca do cumprimento dos pagamentos e, em caso de descumprimento, relacionar os valores objeto de pendência, quando for o caso; ([Inciso acrescentado pela Resolução nº 314, de 5 de dezembro de 2023](#))